



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 353/2021

DISPÕE SOBRE "DEMISSÃO SIMPLES" DE
SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 18850/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de **DEMISSÃO SIMPLES**, nos termos do artigo 161, inciso III, alínea "m" da Lei Municipal nº 1.278/1991, incompatibilizando o funcionário para o exercício do cargo ou função pública pelo período de 03 (três) anos, estando ausentes as atenuantes previstas no art. 163 e presente a agravante prevista no artigo 162, inciso V, alínea "d" da Lei Municipal nº 1.278/1991, da Norma Estatutária (cometer o ilícito em público), ao servidor **GILMAR THADEU ASTORI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SETAC**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 31 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal